



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 36, DE 13 DE MARÇO DE 2.019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, Decreto; 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37, inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, “...*tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis...*” (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO o Mem. Dir. Presidente nº 105/2019, solicitando a reformulação da Portaria CONTER 65/2019, com inclusão de novos membros;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER em reunião realizada no dia 07 de março de 2.019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reformular a composição da Comissão de Planejamento Estratégico do CONTER, ficando assim constituída:

MSc. JOÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	Coordenador;
Dr. MARCELO PINTO DA SILVA	Membro;
HÉLIDA ELIANAIE R SOUZA GERBER	Membro;
LUCIENE MARIA DO PRADO	Membro;
GRASILELY OLIVEIRA NEVES	Membro;
MATHEUS ALCÂNTARA PINTO	Membro;
ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE	Membro;
LAÉRCIO CARLOS TOMAZ	Membro;
ADRIANO CÉLIO DIAS	Membro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2.019.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor Presidente

